



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 078/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba/SP e dá outras providências.

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pela presente;

PORTARIA:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 425/95, de 09 de novembro de 1995, conforme segue:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público:

- a)– **VIVIANE APARECIDA MAGUIM SILVA** Representante da Divisão de Desenvolvimento Social - Suplente: **KARINA NOGUEIRA FRANCISCO**;
- b)– **PAULO CÉSAR GOMES** - Representante da Diretoria Municipal da Saúde
Suplente: **JOSÉ REANATO ARAÚJO**;
- c) **VÂNIA SATTI PANSANI** – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação –
Suplente: **CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI**;
- d) **LUCIENE DE CÁSSIA DA COSTA** – Representante da Divisão de Administração e Finanças
Suplente: **DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA**;
- e) **NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA** – Representante da Secretaria do Governo Municipal
Suplente: **GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FRIGO**;
- f) **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA** – Representante da Assessoria Jurídica - Suplente: **EDSON LUIZ ALVES BEZERRA**;
- g) **TIAGO MARTINS DE FREITAS** – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer – Suplente : **MARCELO DANTAS CANTEIRO**;
- h) **ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR** – Representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura – Suplente: **SERGIO EDUARDO DE SOUZA CARVALHO**.

II- 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:

- a) **VANI FERREIRA GOMES** – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba – APAE – Suplente: **CAMILA DA SILVA ARAÚJO**;
- b) **IVANETE APARECIDA DA SILVA** - Representante da Casa da Criança Suplente: **EXPEDITA APARECIDA CAMBRAIA**;
- c) **ANA LÚCIA QUINTINO** – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Tapiratiba – Hospital São Lucas – Suplente: **ERMERSON VILELA DE SOUZA**;
- d) **JANETE HIGINA DA SILVEIRA** – Representante da Guarda Mirim de Tapiratiba – Suplente: **MARIA DO CARMO COSTA ANTENOR**;
- e) **CREUZA DE FÁTIMA COELHO MACHADO** – Representante da Ordem Franciscana Secular – Suplente; **CRISTINA HELENA DOMINGOS MARCÍLIO**;
- f) **ROSIMERE DE SOUZA RUZZY**: Representante do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria – Suplente: **MARINA SIQUEIRA BARBOSA DE SOUZA**;
- g) **MARAILZA FERREIRA GOMES**– Representante da Associação Comercial e Industrial de Tapiratiba – Suplente **ANDREA DE SOUZA FRANCISCO SALAZAR**;



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

- h) **LUIZ ANTONIO PRADO** – Representante do Centro Espírita Paula Vitor – Suplente **JOÃO MARCELINO**.

ARTIGO 2º) – As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº011/2017, 02 de janeiro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de julho de 2019.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.